



LEI Nº 1.413, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 679/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 679/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO BASE 20H	SALÁRIO BASE 40H
Professor-Assistente de Educação Infantil	Magistério	R\$ -	R\$ 4.628,19
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena	R\$ -	R\$ 5.553,82
Professor de Educação Infantil	Especialização	R\$ -	R\$ 6.386,90
Professor de Educação Infantil	Mestrado	R\$ -	R\$ 7.344,93
Professor de Educação Infantil	Doutorado	R\$ -	R\$ 8.495,70
Professor de Educação Multisseriada	Magistério	R\$ 2.314,09	R\$ 4.628,19
Professor Municipal	I Magistério	R\$ 2.314,09	R\$ 4.628,19
Professor Municipal	II Licenciatura Plena	R\$ 2.776,91	R\$ 5.553,82
Professor Municipal	III Especialização	R\$ 3.193,45	R\$ 6.386,90
Professor Municipal	IV Mestrado	R\$ 3.672,47	R\$ 7.344,93
Professor Municipal	V Doutorado	R\$ 4.247,85	R\$ 8.495,70

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.379/2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2024.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito